# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 715

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022




PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Ibaté**
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 3455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **53.000,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | | GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 253 | 10.301.0014.2104.0000 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 30.000,00 |
| | | Manutenção da Atenção Básica em Saúde | F.R.: | 001 00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 283 | 10.302.0014.2105.0000 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 4.400,00 |
| | | Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (Ambul | F.R.: | 001 00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 02 08 01 | | GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO | | |
| 340 | 27.813.0015.2076.0000 | GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | | 15.000,00 |
| | | Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer | F.R.: | 001 00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 09 01 | | GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS | | |
| 369 | 15.451.0013.2019.0000 | GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB | | 3.600,00 |
| | | Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária | F.R.: | 001 00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | | GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 242 | 10.301.0014.2104.0000 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | -30.000,00 |
| | | Manutenção da Atenção Básica em Saúde | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Ibaté**
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 3455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 277 | 10.302.0014.2105.0000 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | -4.400,00 |
| | | Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (Ambulato | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 02 08 01 | GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO | | | |
| 337 | 27.813.0015.2076.0000 | GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | | -15.000,00 |
| | | Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 09 01 | GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS | | | |
| 366 | 15.451.0013.2019.0000 | GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI | | -3.600,00 |
| | | Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-53.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATÉ, 13 de novembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL

## Republicação de Decreto

**DECRETO EXECUTIVO n.º 3.459, 01 de dezembro de 2025**

**(Republicação)**

***"DISPÕE SOBRE INSTITUIR E NOMEAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA."***

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, conforme disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.22/2010;

**CONSIDERANDO** que a escolha dos membros da subcomissão técnica, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, deu-se por meio de sorteio.

**CONSIDERANDO** a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2025, lavrada pelo Agente de Contratação e Comissão de Apoio.

**DECRETA:**

**Artigo. 1º** - NOMEAR, para compor Subcomissão Técnica, objetivando a análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, para o Município de Ibaté, em atenção ao artigo 10 e seus parágrafos, da Lei nº 12.232/2010 e no disposto no item 20 do Edital de Concorrência nº 002/2025 – Processo nº 4277/2025, os seguintes membros:

**1 – Aline Sanchez Romanenghi - CPF. 306.XXX.048-XX**

**2 – Marcio Davi Rodrigues - 285.XXX.848-XX**

**3 – André Ricardo Frujuelle - 186.XXX.638-XX**

**Artigo. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 01 de dezembro de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 286**

**De 01 de dezembro de 2025**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **RESCINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por tempo determinado**, do(a) senhor(a) **BRUNA PERIANI DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.904.552-*, que ocupava a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 5.220/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 01 de dezembro de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA n.º 287, de 01 de dezembro de 2025**

*Revoga integralmente a Portaria n.º 165, de 30 de novembro de 2022.*

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria n.º 165, de 30 de novembro de 2022, cessando todos os seus efeitos legais.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de dezembro de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

**PORTARIA n.º 288, de 01 de dezembro de 2025**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER** ao empregado público **ALLAN LUIS MIGLIATI,** portador da cédula de identidade RG. Nº 40.695.726-5, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal de provimento efetivo CLT, a **Função Gratificada FG GCM 03, Ouvidor da Guarda Civil Municipal,** o valor correspondente a R$ 1.006,25 (mil e seis reais e vinte cinco centavos), constante da Lei Municipal n.º 3.329, de 12 de novembro de 2021 que altera a Lei Municipal nº 3.149, de 28 de maio de 2019 e da Lei Municipal n.º 3.175, de 30 de outubro de 2019..

**Art. 2.º** - **CONCEDER** ao empregado público **FELIPE PRATAVIEIRA GARCIA DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 42.432.381-3, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal de provimento efetivo CLT, a **Função Gratificada FG GCM 03, Ouvidor da Guarda Civil Municipal,** o valor correspondente a R$ 1.006,25 (mil e seis reais e vinte cinco centavos), constante da Lei Municipal n.º 3.329, de 12 de novembro de 2021 que altera a Lei Municipal nº 3.149, de 28 de maio de 2019 e da Lei Municipal n.º 3.175, de 30 de outubro de 2019..

**Art. 3.º** - O mandato para o exercício da Função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, concedida na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria, será de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser reconduzido conforme conveniência e oportunidade da Administração Públicao.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de dezembro de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ENFERMEIRO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 03/12, 04/12, 05/12, 08/12** ou **09/12/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.**

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 28º | 178044 | TAINARA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA |

Ibaté/SP, 02 de dezembro de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo de **03 (três) dias úteis, 03/12, 04/12** ou **05/12/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 40º | 23638 | ANA MARIA PEDRO |

Ibaté/SP, 02 de dezembro de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

**COMUNICADO VISA IBATÉ Nº 11/25**
Ibaté, 03 de Dezembro de 2025.
A Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária de Ibaté fazem saber:

*Fica deferida a **RENOVAÇÃO de LICENÇA SANITÁRIA** para:*

***C. DE C. DO IDOSO DE IBATÉ – SP- MARIA CATARINA C. VALÉRIO***

*Licença CEVS: 351930310-880-000001-1-6*

*Atividade Econômica: Serviços de Assistência Social Sem Alojamento*

*Responsável Legal: Mirian de Fatima Rubio Tomaz de Mello CPF:***.390.***-**

*Responsável Técnico: Vanessa Silvana Mochida Viviani CREFITO/SP: *32**

***DROGAL FARMACEUTICA LTDA***

*Licença CEVS: 351930310-477-000050-1-0*

*Atividade Econômica: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.*

*Responsável Legal: Thiago Fernandes Cançado CPF:***.908.***-**

*Responsável Técnico: Danieli de Fatima da Silva CRF/SP: **26**

*Responsável Técnico Substituto: Sthephanie Braga de Souza CRF/SP: **73**

*Fica deferido o **CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA** para:*

***ADALBERTO ZAVAGLIA GOMES ME***

*Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000291-1-4*

*Atividade Econômica: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.*

*Responsável Legal: Adalberto Zavaglia Gomes CPF: ***.401.***-**

*Responsável Técnico: Adalberto Zavaglia Gomes CRF/SP: *99***

***DR APARELHO IBATÉ- CLINICA ODONTOLOGICA LTDA***

*Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000291-1-4*

*Atividade Econômica: Atividade Odontológica*

*Responsável Legal: Daniela Guimaraes Cunali CPF:***.139.***-**

*Responsável Técnico: Daniela Guimaraes Cunali CRO/SP: *624***

*Fica deferida a **ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL** para:*

***CMP E RESENDE ODONTOLOGIA LTDA***

*Licença CEVS: 351930310-863-000259-1-7*

*Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000293-1-9*

*Atividade Econômica: Atividade Odontológica*

*Responsável Legal: Caio Marques Barbosa CPF:***.937.***-**

*Responsável Técnico: Guilherme Garcia Resende CRO/SP: **00**

*Fica deferida a **ALTERAÇÃO da RESPONSABILIDADE LEGAL** para:*

***RAIZEN ENERGIA S/A***

*Licença CEVS: 351930310-862-000001-1-6*

*Atividade Econômica: Serviços Móveis de Atendimento a urgências – exceto por UTI móvel*

*Responsável Legal: Josiane Siqueira CPF:***.064.***-**

*Responsável Técnico: Tatiana Ribeiro Nascimento de Araujo CRM/SP: **63**

*Fica deferida a **ASSUNÇÃO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA** para:*

***CMP SORRISO ODONTOLOGIA LTDA***

*Licença CEVS: 351930310-863-000259-1-7*

*Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000293-1-9*

*Atividade Econômica: Atividade Odontológica*

*Responsável Legal: Caio Marques Barbosa CPF:***.937.***-**

*Responsável Técnico: Guilherme Garcia Resende CRO/SP: **00**

***INDEFERIMENTO** de **DEFESA** para:*

***AGRO VERDE HORTIFRUTI LTDA***

*CNPJ:27.438.843/0001-20*

*Processo nº 19.303.014/25*

*Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros*

*Referente ao AIFN°0570 de 18 de novembro de 2025.*

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**
*Encanto do Planalto*
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 3939/2025**

**DECISÃO DE RECURSO**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS ESPECIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE M. F. G. – PORTADORA DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA RECESSIVA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025, a empresa **CIRÚRGICA CALIFÓRNIA**, CNPJ nº 22.480.778/0001-88, via e-mail, apresentou recurso referente à realização do Pregão Eletrônico nº 046/2025 no dia 17/10/2025, sob o argumento de que a empresa **DROGA VITHA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA,** vencedora dos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico em epígrafe ofertou item que não corresponde a especificação do edital e que não possui autorização para comercialização.

## I. DA TEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA

Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo legal e se a Recorrente possui legitimidade ativa para sua interposição. Destarte, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 165, dispõe:

> ‘‘Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
>
> b) julgamento das propostas;
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
>
> d) anulação ou revogação da licitação;
>
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
>
> II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**
***Encanto do Planalto***
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

O recurso foi enviado por e-mail no dia 17/10/2025, portanto, reconheço sua tempestividade.

## II. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em suas razões de recurso, a recorrente alega que o item 2 cotado pela empresa vencedora não atende as especificações exigidas no termo de referência, pois é exigido curativo não adesivo e a empresa vencedora anexou em sua proposta atualizada catálogo do produto com adesivo.

A recorrente também alega que a empresa vencedora não possui autorização para comercializar o item 3 do termo de referência: "Gel Estéril - Composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente aquoso transparente e viscoso. Tubo 30g – Duoderm" usando para comprovar sua alegação uma manifestação da empresa "CONVATEC" na qual alega que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe não tem autorização para comercializar e nem participar de processos licitatórios ofertando os produtos da marca "CONVATEC".

Assim, a Recorrente pleiteia a desclassificação da empresa vencedora nos itens 02 e 03.

Feito diligência com a empresa produtora dos itens ofertados pela licitante vencedora, a empresa CONVACTEC BRASIL LTDA, foi confirmado que a licitante vencedora dos itens questionados não possui autorização para comercializar produtos da marca "CONVATEC" em licitações.

Desta forma, torna-se necessária a desclassificação da empresa DROGA VITHA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA para os itens 02 e 03.

## III - DECISÃO

Isto posto, conheço o recurso apresentado tendo em vista sua tempestividade, e no mérito, dou-lhe provimento. A continuidade da sessão de abertura e julgamento ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2025 ficando todas as empresas participantes devidamente intimadas.

Ibaté, 01 de dezembro de 2025

Waine Gesualdo Aprea Junior

Pregoeiro

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

### Atos Administrativos

### Ata de Reunião

**Conselho Municipal de Assistência Social**
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
**Fone:** (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail:** social@ibate.sp.gov.br

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, após convocação prévia, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João, nº 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade de Ibaté/SP, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

A presidente Arlete deu início à reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta a ser discutida:

• Apresentação e aprovação do **Programa de Aquisição de Alimentos do Estado de São Paulo – PAA Cesta Verde.**

Realizada pela presidente a explicação sobre a adesão e funcionamento do programa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município que receberão a cesta verde composta por raízes, tubérculos, legumes, frutas e verduras, os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade.

Eu, **Lívia de Lima Maroni,** lavrei a presente ata, que será encaminhada para apreciação do Conselho.

**Assinam em anexo:**

Arlete Ribeiro dos S. Nunes
Daniel Piovesan Ribeiro
Daniela Aparecida E. Thomazzi
Lívia de Lima Maroni
Tânia Maria Vergis de Lima

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria de Assistência Social
Av. São João, Nº 231 – Vila Bandeirantes – Ibaté - SP
Email: social@ibate.sp.gov.br
Fone: (16) 3343-3043

# LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2025

| NOME | ENTIDADE - SETOR | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Ana M. C. P. Varanda | | |
| Arlete R. dos S. Nunes | Secretaria Social | |
| Daniela Aparecida E. Thomazzi | Educação | |
| Lívia de Lima Maroni | | Lívia de Lima Maroni |
| Nilza Chiuzi | | |
| Tânia Maria Vergis de Lima | Centro Conv. Idosa | Sm. Pazeri. |
| Daniel P. Oliveira Ribeiro | Social | Daniel P. Ribeiro |
| | | |
| | | |
| | | |

## CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

### Comunicados

### Convocação

**Conselho Municipal de Educação**
**Ibaté - SP**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da 7ª reunião ordinária de 2025, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 03 de dezembro de 2025, às 8h30min, com segunda chamada às 9h na qual trataremos:

1. Contas;
2. Demandas.

Ibaté, 29 de novembro de 2025.
Rozenei Oliveira Rios de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibaté **CONTRATADA.:** I T Sistemas Eletrônicos e Informatizados LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2148/2022

**CONVITE DE PREÇO.....:** 001/2022

**OBJETO.....:** Aditar por 12 meses o contrato nº 001/2022 – fornecimento de equipamentos em regime de comodato, serviços de suporte técnico permanente e assistência técnica corretiva no sistema integrado de áudio, vídeo e apuração do plenário da Câmara Municipal.

**VALOR**: R$ 114.561,96.

**VERBA ORÇAMENTÁRIA.....:** 0101 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0002.2002.0000 – Atividades de Apoio ao Programa Processo Legislativo – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

**DATA DE ASSINATURA.....** 1º de dezembro de 2025.

**CÃMARA MUNICIPAL DE IBATÉ** Viviane Serafim Makiyama

**I T SISTEMA ELETRÔNICO E INFORMATIZADOS LTDA.** Marcelo Javarez

.....